

Sala das Sesses and 108 125

Juatuba/MG, 11 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Juatuba Sr. Jurandir dos Santos – Presidente

Assunto: Solicitação de cumprimento da Lei Municipal nº 1.268/2025 — Que dispõe sobre o funcionamento das farmácias e drogarias localizadas no bairro Centro do município de Juatuba, em regime de rodízio aos domingos e feriados, no horário das 08h00 às 21h45min.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando o imediato cumprimento da Lei Municipal nº 1.268, de 5 de maio de 2025, que dispõe sobre o funcionamento das farmácias e drogarias localizadas no bairro Centro do município de Juatuba, em regime de rodízio aos domingos e feriados, no horário das 08h00 às 21h45min.

Justificativa:

O referido projeto de lei, de minha autoria, foi aprovado por esta Casa Legislativa e sancionado pelo Poder Executivo. A norma estabelece regras claras para garantir que, domingos e feriados, haja pelo menos uma farmácia/drogaria em funcionamento sob regime de rodízio, assegurando à população o acesso a medicamentos e serviços essenciais.

Entretanto, passados o prazo de adaptação (60 dias), a lei não vem sendo efetivamente aplicada, o que representa descumprimento legal e prejuízo direto aos munícipes, sobretudo em situações de urgência.

Assim, solicitamos que a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do setor de Vigilância em Saúde, organize e fiscalize o regime de rodízio, divulgue a escala mensal conforme determina a legislação e adote todas as medidas necessárias para a plena execução da lei.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

CASSIANO CASTRO PIMENTA
Data: 11/08/2025 10:04:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cassiano Castro Pimenta Vereador



